

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO**

Modalidade: Pregão - SRP

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços constitui objeto da presente licitação a contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a **Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalar para atender as demandas dos programas e Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE LAGARTO, através do Secretário Municipal de Saúde, Cleverton José Silveira Oliveira, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº de 1.046 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30 horas do dia 28/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h35 do dia 28/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. Se por acaso o dia marcado para sessão não for suficiente para terminar todas as fases do certame, daremos continuidade no dia seguinte.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalar para atender as demandas dos programas e Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II - Termo**

de Referência, parte integrante do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.licitanet.com.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** é o **Órgão Gerenciador** do presente Registro de Preços e é responsável, para condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, para a fiscalização e acompanhamento da futura Ata de Registro de Preços, observando-se os termos do Decreto Municipal n.º 479 de 02 de janeiro de 2017.

As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelo orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do Órgão não participante (vinculado a PML/SE) que poderá (ão) celebrar Ata de Registro de Preços – ARP, contratos, emitir (em) notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos.

Está vedada a utilização desta Ata de Registro de Preços para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento deste município, com dotação suficiente, obedecendo ao ORÇAMENTO VIGENTE.

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no www.licitanet.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio www.licitanet.com.br;

Endereço: Avenida Santo Antônio, S/N, Centro- CEP 49.4000-000 – Lagarto – SE CNPJ: 11.447.284/0001-85
Fone/fax. (79) 3631-1869 E-mail. licitacaosms@lagarto.se.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.licitanet.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.9 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.10 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.licitanet.com.br.

Endereço: Avenida Santo Antônio, S/N, Centro- CEP 49.4000-000 – Lagarto – SE CNPJ: 11.447.284/0001-85 Fone/fax. (79) 3631-1869 E-mail. licitacaosms@lagarto.se.gov.br

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os **ITENS do 01 ao 246** que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

4.4 **Nos itens 275 ao 302**, desta licitação, referente à cota reservada de até 25% serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. E os **ITENS 247 ao 274** correspondente a cota principal de 75% ou mais serão de concorrência livre;

4.5 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, também poderão apresentar propostas de preços para os **itens referentes à cota Reservada**. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar que suas propostas possam vir a ser consideradas para efeito de julgamento, caso inviável a contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4.6 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.7 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.8 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

Endereço: Avenida Santo Antônio, S/N, Centro- CEP 49.4000-000 – Lagarto – SE CNPJ: 11.447.284/0001-85
Fone/fax. (79) 3631-1869 E-mail. licitacaosms@lagarto.se.gov.br

4.8.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.8.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.8.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.8.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.8.8. O impedimento de que trata o item 4.8.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1.nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE** e **PREÇO(CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite pré-definido no preâmbulo deste instrumento, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos) deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.9 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.10 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

O mero envio da documentação não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município de Lagarto, observadas as prescrições da legislação específica.

5.11 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7 As propostas digitadas no sistema NÃO DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (sob pena de desclassificação), visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas. Todavia, as propostas anexadas (físicas) junto aos documentos de habilitação devem conter todos os dados da licitante, conforme modelo (anexo III);

6.8 A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução dos serviços e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;

6.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo desconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

7.21 Para efeito do disposto no subitem 7.20 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.22 A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;

7.23 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.22, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 7.20 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.20, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25 Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.20 a 7.24, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

7.26 O disposto nos subitens 7.20 a 7.24, somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.28.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.1.2 empresas brasileiras;

7.29.1.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.1.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30 Exauridas as condições estabelecidas no art. 60 da Lei 14.133/2021, proceder-se-á com **SORTEIO** em conformidade com a Instrução Inicial de Representação com Pedido de Cautelar TC 039.591/2023-3 do TCU.

7.31 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie **a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.33 . DA MARGEM DE PREFERÊNCIA:

7.33.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 526, de 2017, e, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

7.33.1.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

7.33.1.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.33.1.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.33.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.33.2. Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:

7.33.2.1 Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município; 6.8.7. Âmbito regional - os municípios circunvizinhos, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: Simão Dias, Riachão do Dantas, Boquim, Salgado, Itaporanga d’Ajuda, Campo do Brito, São Domingos, Macambira e Pedra Mole.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será

registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância;

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 9.21, deverão ser cadastrados após a rodada de lances assim com está descrito no Art. 63 desta Lei 14.1;

- 9.2 Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para inserção dos documentos de habilitação no sistema, estes serão automaticamente disponibilizados para a verificação do Pregoeiro;
- 9.3 Considerando-se que toda a documentação requerida pode ter sua autenticidade consultada eletronicamente, não se fará necessário o envio de cópias autenticadas.
- 9.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.5 Possuir Cadastro no Portal <https://licitanet.com.br/>;
- 9.6 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.7 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.8 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.9 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do <https://licitanet.com.br/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do <https://licitanet.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15 Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, observando as disposições constantes no **Item 7** deste Edital.

9.16 O licitante vencedor deverá enviar no sistema os documentos de habilitação no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.17 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.18 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

9.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.20. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.21. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.24. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.25. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.26. Habilitação jurídica:

9.26.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.26.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.26.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.26.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.26.5. Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.26.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.27. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.27.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.27.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.27.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

9.27.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.27.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.27.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.27.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.27.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.28. Qualificação Econômico-Financeira.

9.28.1. Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata (natureza Cível), expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.29. Qualificação Técnica

9.29.1 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.29.1.2 QUALIFICAÇÃO REFERENTE À LEGISLAÇÃO ESPECIAL

9.29.1.3 Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, conforme for o caso.

9.29.1.4 Caso a licitante esteja sediada fora do Estado de Sergipe, deverá apresentar Certificado ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede ou domicílio da sua localidade

9.29.1.5 As empresas que cotarem os itens de **correlatos** deverão apresentar:

9.29.1.6 Autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA-MS).

9.30. Documentos Complementares:

9.30.1 O licitante deverá declarar:

9.30.2 que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). – **ANEXO IV**

9.30.3. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital; **ANEXO V**

9.30.4 O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital. **ANEXO VI;**

9.30.5 Declaração de Reserva de Cargos para pessoa com Deficiência. **ANEXO VII.**

9.31 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 9.25, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

9.32 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

9.33 .Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

9.34 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

9.34.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

9.34.2 .Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

9.34.3 .Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.34.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Município pela Pregoeira ou Equipe de apoio

9.35 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

9.36 A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.36.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.37 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.38 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.39 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.40 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.41 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.42 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. julgamento das propostas;

11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de **10 (DEZ) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

Endereço: Avenida Santo Antônio, S/N, Centro- CEP 49.4000-000 – Lagarto – SE CNPJ: 11.447.284/0001-85
Fone/fax. (79) 3631-1869 E-mail. licitacaosms@lagarto.se.gov.br

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <https://licitanet.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Em conformidade com art. 8º do Decreto Municipal nº 1046/2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado **Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente**.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.3. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.4. Havendo formalização de contrato, o **prazo do contrato será de 12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do **art. 107, da Lei 14.133/2021**.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura da ata de registro e/ou contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preço ou contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Da Ata de Registro de Preço - Alteração ou Atualização dos Preços Registrados:

16.1.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

16.1.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.2 Negociação de Preços Registrados

16.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.2.3 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.2.4 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

16.2.5 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.2.6 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.7 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.2.8 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

16.2.9 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

16.2.10 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

16.2.11 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.2.12 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.9 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.2.13 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 Do Contrato:

16.3.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

16.3.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

16.3.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

16.3.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

16.3.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16.3.6 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.3.7 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.8 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

17. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO

17.1. A Ata de Registro de Preço, o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. A execução da Ata de Registro de Preço, o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.2.1. O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.2.2. O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.2.3. O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

17.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

17.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

17.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

- I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

17.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

17.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

17.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações da contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Endereço: Avenida Santo Antônio, S/N, Centro- CEP 49.4000-000 – Lagarto – SE CNPJ: 11.447.284/0001-85
Fone/fax. (79) 3631-1869 E-mail. licitacaosms@lagarto.se.gov.br

18.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente ata/contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

18.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

18.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

18.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

18.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias do Município de Lagarto.

19.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

19.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9o da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

Endereço: Avenida Santo Antônio, S/N, Centro- CEP 49.4000-000 – Lagarto – SE CNPJ: 11.447.284/0001-85
Fone/fax. (79) 3631-1869 E-mail. licitacaosms@lagarto.se.gov.br

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitanet.com.br

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma

do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema DO LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitanet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

23. DO PRAZO DE ENTREGA

23.1. O objeto deverá ser entregue **até dez dias** após a solicitação dos materiais e deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria de Saúde.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

24.11 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

24.12 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

24.13 O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.14 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

24.15 A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

24.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

24.17 O Município de Lagarto reserva-se o direito de:

- a) Revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando tal alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c) Adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

24.18 O Município de Lagarto poderá cancelar a Nota de Empenho que viera ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o respectivo contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a) For requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) A contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

24.19 Em caso de concordata, o contrato poderá ser mantido, se a contratada oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

24.20 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.21O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da <http://www.lagarto.se.gov.br/>

24.22Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PESSOA DEFICIÊNCIA

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX– MINUTA DO CONTRATO;

Lagarto/SE 14 de agosto de 2024

Cleverton José Silveira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(apenso ao Processo)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS , tipo MENOR PREÇO , objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde , conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência.
----------	--

B	<p><u>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</u></p> <p>A realização de uma nova contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico-hospitalar se faz necessária para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com relação aos referidos itens, tendo em vista serem indispensáveis aos serviços prestados pelos profissionais de saúde aos usuários do SUS.</p> <p>Considerando que o Sistema Único de Saúde proporcionou o acesso universal ao Sistema Público de Saúde e a Atenção Integral à Saúde passou a ser um direito de todos os brasileiros além disso, a constituição federal de 1988 e posteriormente, a lei orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, entendem que a saúde não se limita apenas à ausência da doença, e que o conceito de saúde decorre da implantação de outras políticas públicas que promovem a redução de desigualdades regionais promovendo desenvolvimentos econômicos e sociais;</p> <p>Considerando que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e, para isto, toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Primária à Saúde até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida;</p> <p>Considerando que a gestão pública da saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados;</p> <p>Considerando que a execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas;</p> <p>Considerando que a oferta de assistência no tempo e na necessidade do usuário é condição fundamental para o atingimento das metas voltadas para a saúde, por parte deste município;</p> <p>Considerando que o processo de gestão de materiais médico-hospitalares, da forma como vem sendo desenvolvido influencia de forma significativa no trabalho dos profissionais que atuam diretamente na assistência. Porém o processo se torna mais perceptível quando ocorre algum evento negativo, como quantidade e qualidade insuficiente de materiais;</p>
----------	--

Considerando que a aquisição do material solicitado tem por finalidade abastecer o estoque de materiais médico hospitalares para fins de atendimento público aos munícipes lagartenses e para uso dos profissionais do Núcleo de Atenção Primária a Saúde, de acordo com as necessidades demandadas;

Considerando que contar com materiais médico-hospitalares adequados é essencial para que os profissionais de saúde consigam promover diagnósticos precisos, bem como direcionar melhor o tratamento, oferecer procedimentos com mais qualidade, além de aumentar o número de atendimentos diários;

Diante do exposto, identifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material médico-hospitalar a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o ano de 2024/2025 conforme a necessidade dessa administração.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

C VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contando do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 11462/2023.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no [art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

D VALOR ESTIMADO:

- O valor global médio estimado da presente licitação é de R\$ 10.635.834,63 (dez milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO e DA ENTREGA:

O fornecimento será realizado de forma parcelada, e a entrega dos materiais médico-hospitalares será realizada de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias, mediante **nota de empenho (instrumento de contratação)** autorizada pela autoridade competente. Os materiais médico-hospitalares **deverão ser entregues até dez dias no setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;**

No ato da entrega será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

Nota de empenho;

Nota fiscal;

Os materiais serão recebidos e conferidos por servidor designado pela autoridade competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na nota fiscal;

E No caso dos itens dos objetos entregues não atenderem as especificações do edital e seus anexos, a contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou de imediato, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde contados do recebimento da comunicação expedida pela autoridade competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na minuta da ata.

Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

Nos termos de Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Cumpridas as formalidades, o responsável pela fiscalização atestará as notas fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao setor financeiro para pagamento.

Atender as normas técnicas da Vigilância.

O instrumento de contratação utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, quando da solicitação dos itens se dará através de Nota empenho, autorizada pela Autoridade Competente conforme prevê o Art.95 da Lei 14.133/21, conforme justificativa apensa ao Processo.

F

Classificação orçamentária:

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do FMS.

G - DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	35558	"PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100M - Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 12 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m ² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m ² , conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possui sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por ETO, com impressão nítida, juntamente com o número do REG do MS e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto. Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 45gr por m2, e papel grau cirúrgico branqueado, resistente, de porosidade controlada com gramatura de 60gr/m2. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. ROLO COM 100 M. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no MS."	UND	1300	R\$ 47,86	R\$ 62.218,00
2	36205	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS.	GAL	1220	R\$ 13,61	R\$ 16.604,20
3	36379	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL 12, MATERIAL PVC CRISTAL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL. PONTA ATRAUMÁTICA E ABERTA COM ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. A OUTRA EXTREMIDADE COM CONEXÃO PADRÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	350	R\$ 0,41	R\$ 143,50
4	36380	CATETER PERIFÉRICO. MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO: VENOSO. MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. DIAMETRO: 18 GAU.	UND	5800	R\$ 0,32	R\$ 1.856,00
5	35621	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	ENV	81500	R\$ 0,66	R\$ 53.790,00
6	36175	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO ESPECIFICAÇÃO: Curativo em forma degel; Transparente; Viscoso; Composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetil celulose, propileno glicolegrande quantidade de água. Promove a autólise e favorecendo a remoção das escaras e do tecido necrótico. Possui capacidade de hidratar feridas secas etambém controlar o exsudato da ferida. Embalagem de fácil manipulação que permita abertura asséptica e aproveitamento máximo.	UND	2500	R\$ 25,46	R\$ 63.650,00
7	36178	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL. Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas , Adicional: Portátil , Tipo: Estadiômetro Digital, Ultrassônico , Componente I: C/ Visor , Material*: Gabinete Plástico , Faixa Medição: Cerca De 2,3	UND	20	R\$ 299,67	R\$ 5.993,40
8	36387	Fio De Sutura Agulhado - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio:	UND	2200	R\$ 2,15	R\$ 4.730,00

		Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual				
9	35534	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL EM MALHA DE ALGODÃO FIXAÇÃO COM VELCRO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL. Registro MS: 80677040014	UND	4000	R\$ 4,73	R\$ 18.920,00
10	35507	FORMOL, CATEGORIA TAMPÃO. FORMOL A 10% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM TAMPONAMENTO DE PH 7,2 A 7,4, COM TEOR DE 10%, REAGENTE PARA FIXAÇÃO DE BIÓPSIAS E PEÇAS CIRÚRGICAS, ASPECTO INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO E REFORÇADO QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCI	LT	130	R\$ 8,87	R\$ 1.153,10
11	35581	Iodopovidona (PVPi) Tópico em solução tópica aquosa a 10% em almotolia com 100 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	1000	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00
12	35614	Sonda trato urinário - Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,	UND	7000	R\$ 2,30	R\$ 16.100,00
13	35525	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA C/ PONTA FOSCA. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA. ESPESSURA APROXIMADA: 1,0 MM A 1,2 MM.DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,4 MM X 76,2 MM. MODELOS: BORDA PONTA FOSCA LAMINA NÃO LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO MS/ANVISA, QUANDO COUBER.APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA COM 50 LÂMINAS	CX	700	R\$ 5,51	R\$ 3.857,00
14	35523	Lâmina para bisturi nº 20, produzida em aço carbono esterilizado em raio gama. Embalagem com dados de identificação e registro e procedência. Caixa com 100 unidades.	CX	90	R\$ 21,29	R\$ 1.916,10
15	36305	Sonda trato urinário - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 24 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem individual	UND	3000	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
16	35543	Óculos De Proteção Individual Material Armação: Armação Em Aço Revestido De Polipropileno , Material Lente: Lente Em Acrílico Transparente, Incolor , Tipo Lente: Anti-Embaçante , Características Adicionais: Ajuste E Regulagem Lateral, Esterilizável A Frio , Tamanho: Tamanho Único	UND	470	R\$ 4,71	R\$ 2.213,70
17	35562	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UND	180	R\$ 13,33	R\$ 2.399,40
18	35574	Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Modelo 1: Professor Medina , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Concha , Adicional: Cerca De 5 Mm , Haste: Haste Angulada , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UND	170	R\$ 191,17	R\$ 32.498,90
19	35575	PORTA AGULHA CASTROVIEJO, RETA, PONTA VIDIA, 14CM, EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA APREENSÃO DO FIO DE SUTURA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UND	75	R\$ 167,05	R\$ 12.528,75
20	35578	Punch descartável nº 5	UND	500	R\$ 14,33	R\$ 7.165,00
21	35591	SCALP Nº 25 DISPOSITIVO PARA INFUSÃOINTRAVENOSA CALIBRE:25 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DEEMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E	UND	7500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00

		APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER -LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA				
22	35592	SCALP Nº 27 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:27 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DEEMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UND	4500	R\$ 0,20	R\$ 900,00
23	35598	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico .Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	UND	58500	R\$ 0,29	R\$ 16.965,00
24	35604	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Tamanho: 12 Fr , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Conector: Conectores Padrão , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	UND	57000	R\$ 0,97	R\$ 55.290,00
25	35600	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Tamanho: 14 Fr , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Conector: Conectores Padrão , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	UND	10500	R\$ 0,63	R\$ 6.615,00
26	35603	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	UND	18200	R\$ 0,55	R\$ 10.010,00
27	35608	Sonda trato urinário - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme , Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conector Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	UND	3400	R\$ 2,30	R\$ 7.820,00
28	35535	SUPORTE PARA SORO Material: Aço inoxidável; Rodízios: com rodízios; Acabamento da estrutura: Pintura em epóxi; Pés: 5 pés com capa protetora em polímero; 4 ganchos; Portátil e altura regulável; Características adicionais: apoio para locomoção com rodizio	UND	70	R\$ 115,86	R\$ 8.110,20
29	35814	"COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDA S E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	1400	R\$ 5,27	R\$ 7.378,00
30	35812	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	3700	R\$ 2,90	R\$ 10.730,00
31	35836	"Detector fetal - Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%; Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz; Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250	UND	85	R\$ 382,50	R\$ 32.512,50

		mm; Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9); Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica;-Peso líquido: 1,8Kg; -Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm				
32	35631	: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE (G). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM ACABAMENTO DE BORDA. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	3500	R\$ 21,33	R\$ 74.655,00
33	35786	7 CANULA TRAQ.S/BL METAL NR.01 FRADEL (FD005) MARCA FRADEL / FAB.FRADEL MED PROC. NACIONAL Nr.Min.Saúde....: 80039960001 Cód.Alfandegário: 90183929 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD DE Nº 01 (7 MM). COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTAARREDONDADA PARA NÃO CAUSAR TRAUMA, COM OBTURADOR, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5	R\$ 55,75	R\$ 278,75
34	35726	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM C/100 UNIDADES	PCT	1110	R\$ 5,28	R\$ 5.860,80
35	35727	Água destilada Estéril, solução injetável. Frasco em polietileno com 500 ml.	FRC	5200	R\$ 5,49	R\$ 28.548,00
36	35729	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML	UND	2060	R\$ 6,78	R\$ 13.966,80
37	35730	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	32000	R\$ 0,35	R\$ 11.200,00
38	36216	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAMANHO 0,8 X 25 M M (21 G). CAIXA C/100 UNIDADES	CX	200	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
39	36231	AGULHA ACUPUNTURA 0,18 X 8,0 MM:MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,18 X 8,0 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	168	R\$ 28,03	R\$ 4.709,04
40	36179	Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,25 X 15 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Característica Adicional: Cabo Em Cobre , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual	UND	17000	R\$ 0,17	R\$ 2.890,00
41	36218	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAMANHO 13 X 0,45 MM (26 G - 1/2"). CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	280	R\$ 6,37	R\$ 1.783,60
42	35832	SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA URETRAL MATERIAL DE PVC ATOXICO SILICONIZADO,TAMANHO Nº 16 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO	UND	11000	R\$ 0,60	R\$ 6.600,00
43	35744	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 40X12, APLICAÇÃO COM PROTETOR PLÁSTICO, CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICO, TIPO BISEL AFIADO E CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS. ATÓXICA, SILICONIZADA.(UND	29000	R\$ 0,06	R\$ 1.740,00

44	35746	Agulha hipodérmica 30x8 descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem deverá conter dados impressos de procedência, data fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro Ministério da Saúde	UND	22000	R\$ 0,04	R\$ 880,00
45	36307	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,70 MM, TIPO PONTA BLISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: LUERLOCK EM PLÁSTICO	UND	5120	R\$ 0,25	R\$ 1.280,00
46	36160	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem Individual	UND	6000	R\$ 3,93	R\$ 23.580,00
47	35745	AGULHA PARAACUPUNTURA, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanho: 0,25 x 30 mm, tipo de cabo: com cabo, em espiral, bainha: com bainha protetora, individual.	UND	15800	R\$ 0,14	R\$ 2.212,00
48	36306	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 10 FRENCH VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VOLUME: COM BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
49	36299	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, Nº 14 COM DUAS VIAS.	UND	3200	R\$ 2,61	R\$ 8.352,00
50	35751	Álcool etílico limpeza de ambientes 1l. Teor alcoólico: 70% (70°gl) tipo: hidratado apresentação: líquido	LT	7300	R\$ 5,10	R\$ 37.230,00
51	35748	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: incolor, concentração: 46 °inpm, acondicionado em frasco de 1 litro	Emb	5500	R\$ 5,38	R\$ 29.590,00
52	35616	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70%, APRESENTAÇÃO: EM GEL. USO: SANITIZAÇÃO DE MÃOS. FRASCO DE 500 MILILITROS."	FRC	8300	R\$ 8,03	R\$ 66.649,00
53	35830	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	19000	R\$ 0,54	R\$ 10.260,00
54	36335	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal, cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	UND	31000	R\$ 0,71	R\$ 22.010,00
55	36330	Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado Em Ml	FRC	550	R\$ 2,97	R\$ 1.633,50
56	36153	Almotolia Material: Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Curvo, Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 500 ML, Graduação: Graduado	FRC	402	R\$ 7,18	R\$ 2.886,36
57	35758	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS, CABO ANTIDESLIZANTE, COM FITA LUBRIFICANTE E CAPA PROTETORA	UND	4300	R\$ 0,88	R\$ 3.784,00

58	36308	Aspirador cirúrgico - Aparelho com sistema de vácuo, utilizado para aspiração de sangue e secreções. Indicado para uso domiciliar e procedimentos leves. Contraindicado para lipoaspiração e procedimentos de grande porte, pois não possui as características ideais para ser utilizado em cirurgias. Aparelho leve, portátil e com alça facilitando o transporte. Sua superfície lisa e brilhante facilita a limpeza. Compressor com baixo ruído que dispensa a necessidade de lubrificação. Acompanha frasco coletor com capacidade para 1,3 litros, e tampa para vedação. Por seu sistema de armazenamento ser completamente fechado, não causa mau odores no ambiente. Sua tampa é composta por uma válvula de segurança que evita o transbordamento interrompendo o vácuo quando o frasco está cheio. Uso indicado apenas para home care ou procedimentos leves. Não indicado para lipoaspiração e cirurgias. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Motor: 1/30 HP Voltagem: 127/220 volts (bivolt MANUAL) Consumo: Baixo (91 watts) Rolamentos: 3 selados Capacidade do frasco coletor: 1,3 litros. Vácuo máximo: 22 polegadas de mercúrio (Hg) Válvula de segurança: Possui. Vazão livre: 15 litros/min. Peso: 2,3 Kg ACESSÓRIOS 01 Tampa c/ válvula de segurança acoplada 01 Frasco coletor 01 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento. 01 Manual de instruções 01 Folheto SAN(serviço autorizado Nevoni) 02 Fusíveis (1 no aparelho + 1 reserva) Seu acessório esterilizável por autoclave é: Mangueira de silicone de 1,6m; (conexão entre frasco e paciente) Seus acessórios não autoclaváveis são: Frasco coletor; Tampa com válvula de segurança;	UND	70	R\$ 682,50	R\$ 47.775,00
59	35883	Atadura de crepe, (crepom)100% algodão cru, densidade 13 fios/cm², medindo 15 cm x 1,8 m em repouso (4,5m esticada), embalagem individual, com peso mínimo de 32g por unidade, deverá atender na íntegra a nbr 14056 sob pena de desclassificação	UND	10000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
60	35884	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. OBS: ATADURA DE CREPOM DE 20CM EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 20CM DE LARGURA X 42,8G/M2 (TIPO I) COM 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, SEGUNDO NBR 14.056	UND	10200	R\$ 0,75	R\$ 7.650,00
61	35880	"ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL"	UND	6500	R\$ 0,34	R\$ 2.210,00
62	35879	ATADURA 12 CM X 1,8 M - Atadura de crepe medindo 12cmx1,8m	UND	8000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
63	35885	Atadura de Crepom 15cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 15cm/1,8metros. Peso mínimo de 32,7gr, conforme ABNT/NBR 14.056. *Marcas de Referência: Cremer® e Supercotton®	UND	13000	R\$ 2,79	R\$ 36.270,00
64	35618	ATADURA GESSADA 10CM - Atadura Tipo 1: Gessada Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 Cm Comprimento mínimo de 3 Metros	ROL	21500	R\$ 1,80	R\$ 38.700,00
65	35887	ATADURA GESSADA MEDIDA APROXIMADA 15 CM X 3,0 M IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPEDICO SECAGEM RAPIDA E ALTA RESISTENCIA ISENTA DE ARENOSIDADE NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E ACABAMENTO NAS BORDAS	UND	16000	R\$ 3,26	R\$ 52.160,00
66	36284	Atadura tipo gessada rápida, tela tipo giro inglês, 100% algodão, Largura 20cm, comprimento mínimo de 300cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultrarrápida. Embalagem individual. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ATADURA GESSADA	ROL	6000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
67	35882	ATADURA DE CREPE 10 CM X 180 CM, 13 FIOS INDICADA EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, NA	UND	23000	R\$ 0,35	R\$ 8.050,00

		FIXAÇÃO DE CURATIVOS, EM TERAPIAS COMPRESSIVAS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. CONFECCIONADA: EM 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIÉSTER				
68	35888	"Avental de uso hospitalar, confeccionado em TNT 100% polipropileno, Impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 20 g/m2 especificada no rótulo, manga longa punho em lastex. Fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Tamanho único (Aproximadamente 1,20 x 1,40 m). Não estéril descartável."	UND	16500	R\$ 2,25	R\$ 37.125,00
69	36371	Avental de procedimentos - Uso hospitalar, descartável, não estéril, hipoalergênico, confeccionado em não tecido, processo SMS Grau Médico. GRAMATURA MÍNIMA 30 g/m2. MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NO PESCOÇO E NA CINTURA. COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO	UND	8000	R\$ 1,77	R\$ 14.160,00
70	35762	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - Avental em TNT para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com manga longa e punhos com elástico, gramatura 40, tiras para ajuste e amarração, atóxico, permeável ao ar, tamanho adulto, único.	UND	28000	R\$ 0,74	R\$ 20.720,00
71	36309	Balança canguru pediátrica: Dispositivo p/medidas antropométricas tipo balança pediátrica canguru, comgancho, balança tipo mola, modelo: mecânica em material de aço inoxidável, componente adicionais: suporte cegonha emtecido nylon reforçado na cor azul ou verde. adicional: portátil, capacidade máxima carga: até 25 kg Prazo de garantia mínimo de 1 ano.	UND	255	R\$ 202,01	R\$ 51.512,55
72	35765	Balança Pesar Pessoas - Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital	UND	165	R\$ 58,96	R\$ 9.728,40
73	36310	Balança plataforma digital portátil -balança pesar pessoas, capacidade 200, peso 3,5, dimensão plataforma 29 x 29, alimentação 4 pilhas AA, características adicionais função mãe/filho, automática/manual, piso borracha, modelo digital, bolsa para transporte.	UND	171	R\$ 210,66	R\$ 36.022,86
74	35766	BANDAGENS ELÁSTICAS - FITAS FABRICADAS EM TECIDO DE ALGODÃO E REVESTIDAS COM UM ADESIVO ACRÍLICO A MIGÁVEL À PELE; POSSUEM UM ELEVADO CONFORTO DE UTILIZAÇÃO E EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM A PELE. ALÉM DISTO, SÃO RESPIRÁVEIS E RESISTENTES À ÁGUA. MEDIDAS: 5CM X 5M - RG. ANVISA Nº 10110130038	ROL	1300	R\$ 29,74	R\$ 38.662,00
75	35767	BOTA DE UNNA 10 CM X 9 M - CONFECCIONADA POR BANDAGEM FLEXÍVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SE ADAPTA AO CONTORNO DAS PERNAS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE ALGODÃO; PODENDO CONTER UMA OU MAIS DOS SEGUINTESCOMPONENTES: ELASTANO, PASTA IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA E ACÁCIA, MEDIDA MÍNIMA DE 10 CM (LARGURA) X 9 M (COMPRIMENTO), INDICADO S DE MEMBROS INFERIORES; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO	ROL	1200	R\$ 24,82	R\$ 29.784,00
76	35769	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. UNIDADE: UNIDADE	UND	220	R\$ 6,06	R\$ 1.333,20
77	35768	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. UNIDADE: UNIDADE. VITALGOLD - SATELLITE INDUSTRIES	UND	135	R\$ 5,96	R\$ 804,60
78	35773	CAIXA BOX ORGANIZADORA PARA COZINHA - 20 LITROS: Produzida com plástico resistente e incolor; capacidade de armazenamento no mínimo para 20 litros. Cor: transparente. O produto deverá vir acompanhado de tampa e possuir sistema de travamento de modo que tudoque for armazenado nela fique hermeticamente fechado e protegido. Medidas aproximadas: 41 cm x 28 cm x 27 cm."	UND	141	R\$ 27,51	R\$ 3.878,91

79	35772	CAIXA ORGANIZADORA 56L: material Plástico resistente e de boa qualidade, acompanhado de tampa. Com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Sua transparência permite a visualização do conteúdo. Cor: Transparente 37x38x5	UND	135	R\$ 73,89	R\$ 9.975,15
80	35770	Caixa plástica - Material: Polipropileno, Altura: 15 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material, Capacidade: 8 L, Comprimento: 29 CM, Cor: Preta, Tipo: Bin, Largura: 18,50 CM, Características Adicionais: Encaixe Traseiro E Nas Laterais, Acesso Fronta	UND	130	R\$ 30,05	R\$ 3.906,50
81	36311	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Fenestrado , Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável , Reforço: S/ Reforço, Fixação: Adesiva , Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Estéril	UND	10000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
82	36377	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:5 MM.	UND	70	R\$ 33,17	R\$ 2.321,90
83	36312	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA S/BL EM METAL, STANDARD DE Nº 0 (6 MM). COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA PARA NÃO CAUSAR TRAUMA, COM OBTURADOR, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	55	R\$ 55,43	R\$ 3.048,65
84	36313	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA S/BL EM METAL, STANDARD DE Nº 02 (8 MM). COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTAARREDONDADA PARA NÃ O CAUSAR TRAUMA, COM OBTURADOR, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	55	R\$ 55,76	R\$ 3.066,80
85	36375	CÂNULA METÁLICA CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº5, LONGA SEM BALÃO COM ENDOCANULA E MANDRIL GUIA.	UND	70	R\$ 65,92	R\$ 4.614,40
86	36181	Cânula Orofaringea Guedel Material: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 3 , Esterilidade: Estéril , Embalagem Individual	UND	105	R\$ 1,97	R\$ 206,85
87	36182	Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 4 , Esterilidade*: Estéril , Embalagem Individual*:	UND	105	R\$ 1,96	R\$ 205,80
88	35775	CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE	UND	105	R\$ 1,25	R\$ 131,25
89	35780	CÂNULA TRAQUEO METÁLICA Nº 04 - LONGA. Descrição na cânula do tamanho da cânula, com mandril guia com ponta arredondada, não causando trauma, curvatura anatômica, descrição do processo de reprocessamento. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA	UND	70	R\$ 58,67	R\$ 4.106,90
90	36314	CÂNULA TRAQUEO METÁLICA Nº 04 - MÉDIA. Descrição na cânula do tamanho da cânula, com mandril guia com ponta arredondada, não causando trauma, curvatura anatômica, descrição do processo de reprocessamento. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação.	UND	70	R\$ 60,90	R\$ 4.263,00
91	36378	CÂNULA, MATERIAL METAL USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO Nº 6	UND	70	R\$ 63,49	R\$ 4.444,30
92	36372	CÂNULA, MATERIAL METAL USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO Nº 3. UNIDADE	UND	60	R\$ 65,92	R\$ 3.955,20
93	36315	CARRO DE EMERGENCIA, construído em chapa de aço em pintura epóxi; Estrutura reforçada sobre 4 rodízios de 3' giratórios, com 3 gavetas; com suporte para desfibrilador, suporte para soro, suporte para cilindro, tábua de massagem, régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, reforçado com 4 rodízios sendo 02 com freios; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses;	UND	7	R\$ 1.323,00	R\$ 9.261,00

94	35536	Carro maca leito estofado com grades pintadas; grades laterais de abaixar; usada para transportar pacientes no interior dos hospitais para exames clínicos. Características: confeccionado em aço carbono; estofado compensado de 15 mm; Leito estofado em ômega; Pintura epóxi branca, garantindo melhor qualidade e durabilidade da superfície; Pés com rodízios de 4" na cor preta; Cabeceira eclinável; Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm; Suporte de sorro; fácil higienização; Dimensões: altura: 80cm; Largura: 60cm; Comprimento: 200cm.	UND	48	R\$ 1.016,33	R\$ 48.783,84
95	36285	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: TRIPLO LÚMEN, LÚMEN: 16 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER TRIPLO LÚMEN. SILICONADO, FLEXÍVEL, COM BAINHA PROTETORA REMOVÍVEL, DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO À PELE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO APIROGÊNICO, E QUE RESISTA ÀS SOLUÇÕES ALCOÓLICAS. FIO GUIA COM MARCAÇÃO VISÍVEL A CADA CERCA DE 10 CM AO LONGO DE SUA EXTENSÃO. DIÂMETRO: 7 A 8,5	UND	201	R\$ 59,67	R\$ 11.993,67
96	35797	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 16G (1,7 mm x 30 mm a 45 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança ergonômico e de fácil manuseio, conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conectr luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização	UND	1050	R\$ 1,30	R\$ 1.365,00
97	35799	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº24 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	UND	23700	R\$ 0,85	R\$ 20.145,00
98	36317	CATETER INTRAVENOSO, ESTERIL, CALIBRE 20G, COM SISTEMA DE SEGURANCA, MATERIAL POLIURETANO, SEM MEMORIA DE DOBRA, APLICACAO PERIFERICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTAVEL, TIPO RADIOPACO, AGULHA EM ACO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO, PADRAO DE COR UNIVERSAL.	UND	12800	R\$ 1,48	R\$ 18.944,00
99	35793	CATETER INTRAVENOSO, ESTERIL, CALIBRE 22G, COM SISTEMA DE SEGURANCA, MATERIAL POLIURETANO, SEMMEMORIA DE DOBRA, APLICACAO PERIFERICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CAMARAREFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTAVEL, TIPO RADIOPACO, AGULHA EM ACO INOX, BISELCURTO TRIFACETADO, PADRAO DE COR UNIVERSAL	UND	17800	R\$ 1,48	R\$ 26.344,00
100	35795	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO, COM 2 HASTES PARA INTRODUIR NAS NARINAS MEDINDO EN TRE 1 E 2 CM. Nº REG. MIN. SAUDE	UND	1200	R\$ 0,94	R\$ 1.128,00
101	35796	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO.2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL	UND	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
102	36318	Cateter periférico nº24g 0,74" com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos	UND	3300	R\$ 1,27	R\$ 4.191,00

103	35803	Cilindro gás, material: aço, capacidade armazenagem:7,5 l, tipo gás: oxigênio	UND	10	R\$ 1.289,50	R\$ 12.895,00
104	36238	CILINDRO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR : construído em alumínio; volume hidráulico de 3 L; acompanha válvula com rosca padrão ABNT 218-1 gás oxigênio; fornecido sem carga.	UND	10	R\$ 1.202,16	R\$ 12.021,60
105	35611	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR"	UND	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
106	35620	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento de pvc. (AFE) 250ML	FRC	8500	R\$ 5,88	R\$ 49.980,00
107	36158	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100ML, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E TÉCNICO RESPONSÁVEL, DEVERÃO VIR IMPRESSOS NO RÓTULO	FRC	22100	R\$ 2,03	R\$ 44.863,00
108	35838	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOOLICA. Frasco com 100ml, deverá apresentar registro do produto no Ministério da Saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote, a data de fabricação e de validade e técnico responsável, deverão vir impressos no rótulo	UND	16300	R\$ 2,07	R\$ 33.741,00
109	35807	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. UNIDADE: FRASCO 100,00ML. OBS: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINE 2% DEGERMANTE, COM TENSOATIVOS, ANTISSÉPTICO TÓPICO, DE ACORDO COM A R DC 199/06 ANVISA	FRC	18600	R\$ 2,56	R\$ 47.616,00
110	35828	COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS Tamanho aproximado: 7,6 cm x 7,6 cm. Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose ou gaze rayon, com tramas uniformes e porosas que permitam serem cortadas sem fiapos, impregnada com emulsão hidrofílica de petrolato ou a base de ácidos graxos essenciais (AGE), solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica.	UND	11000	R\$ 6,31	R\$ 69.410,00
111	36159	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO, TIPO: SACO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE : NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	56150	R\$ 0,42	R\$ 23.583,00
112	35810	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULAANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	UND	12000	R\$ 2,98	R\$ 35.760,00
113	35813	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE	UND	5900	R\$ 4,53	R\$ 26.727,00
114	36320	COLETOR RÍGIDO P/ COLETA DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES - IMPERMEÁVEL, REVESTIDO INTERNAMENTE C/ PRODUTO IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE À PERFURAÇÕES, C/ FORMATO QUADRADO, C/	UND	2800	R\$ 1,96	R\$ 5.488,00

		ALÇA DUPLA P/ TRANSPORTE SEGURO, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA E TAMPA, C/ SIMBOLOGIA DE "INFECTANTE" NA CAIXA, CAPACIDADE P/ 3,0 LITROS				
115	35815	Coletor universal 80 ml estéril embalagem unitária.	UND	6300	R\$ 0,38	R\$ 2.394,00
116	36156	Sonda trato urinário: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada. embalagem individual	UND	7500	R\$ 0,65	R\$ 4.875,00
117	36321	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. UNIDADE: PACOTE 500,00 UNIDADES. OBS: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, COR BRANCA E ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO QUE EVITEM A SOLTURA DOS FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO."	PCT	1600	R\$ 16,39	R\$ 26.224,00
118	35518	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO - Iluminação de fibra ótica com 3 lâminas curvas e 3 lâminas retas acompanha: 1 cabo de pilha, lâminas retas n. 3, 4 e 5, lâminas curvas n. 3, 4 e 5, bolsa de armazenamento e transporte.	KIT	10	R\$ 674,83	R\$ 6.748,30
119	35818	CUBA P/ASSEPCIA 8CM - Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 mL	UND	122	R\$ 11,85	R\$ 1.445,70
120	35622	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	UND	1300	R\$ 55,02	R\$ 71.526,00
121	35833	CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA. NÃO A DERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	1000	R\$ 29,02	R\$ 29.020,00
122	36322	Curativo de hidrocolóide 20 CM X 20 CM semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, com posto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservadores e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo. Embalado individualmente. Tamanho: 20x20 cm.	UND	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
123	35837	SONDA URETRAL MATERIAL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO,TAMANHO Nº 18 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO	UND	10500	R\$ 0,73	R\$ 7.665,00
124	35822	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA 10 X10 CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.ESTÉRIL, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, COM FACE INTERNA ADESIVA COMPOSTA POR PARTÍCULAS HIDROATIVAS, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA E PECTINA, OU SIMILAR QUE PRODUZA O MESMO EFEITO COMPROVADAMENTE. CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, PROMOVENDO BARREIRA CONTRA CONTAMINANTES EXTERNOS. DEVE APRESENTAR DURABILIDADE DE 72 HORAS EM LESÕES COM EXSUDATO MODERADO. O GEL FORMADO NÃO PODE ADERIR AO LEITO DA LESÃO OU À PELE AO	UND	1650	R\$ 6,39	R\$ 10.543,50

		REDOR. O CURATIVO DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM SE DESFAZER OU SE ROMPER, SEM CAUSAR DANOS AO TECI				
125	35831	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, FORMATO DISCO ESPUMA COM PEÇAS CENTRAIS REMOVÍVEIS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, TIPO C/ ADESIVO MICROPOROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UND	800	R\$ 11,59	R\$ 9.272,00
126	36336	SONDA URETRAL nº 08, COMPRIMENTO mínimode 40 cm, MATERIAL PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível, superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, conten do a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante.	UND	30500	R\$ 0,61	R\$ 18.605,00
127	35624	CURATIVO HIDROGEL Material: Hidrogel ; Composição: Água deionizada, propilenoglicol e ácidos graxos essenciais ; Quantidade: 30g ou 85g ; Formato: Bisnaga ; Esterilidade: Estéril ou Não estéril; Característica adicional: Pode conter glicerina, carboximetilcelulose de sódio, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno.	UND	4000	R\$ 19,44	R\$ 77.760,00
128	36392	Descrição: Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Placa; Composição: À Base De; Hidrocolóide; Componente 1: C/ Película Pu; Polietileno; Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM; Esterilidade: Estéril" "Descrição Complementar: CURATIVO HIDROCOLOIDE Material: Hidrocoloide ; Composição: Carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina Dimensão: Cerca de 15 cm x 15 cm Formato: Placa Esterilidade:Estéril; Característica adicional: Pode conter poli-isobutileno e/ou Poliuretano.	UND	800	R\$ 17,92	R\$ 14.336,00
129	36376	Curativo. Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15cm. 15X15 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500	R\$ 49,95	R\$ 24.975,00
130	35819	CURATIVO/COBERTURA - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon, Componente 2: C/ Petrolato, Dimensão: Cerca De 7,5 X 20 CM, Esterilidade: Estéril,	UND	2000	R\$ 6,76	R\$ 13.520,00
131	35834	CURETA DE GRACEY 5-6 COM CABO OCO DE INOX DE 08 MM	UND	1	R\$ 26,86	R\$ 26,86
132	35835	Cureta periodontal tipo Gracey nº 3/4, em aço inoxidável, autoclavável.	UND	1	R\$ 10,42	R\$ 10,42
133	35864	Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	CX	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
134	35627	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, EM FRASCO DE 1000 ML	UND	4500	R\$ 14,39	R\$ 64.755,00
135	36323	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO MÚLTIPLA COM 2 VIAS - tubo em PVC, estéril, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias.	UND	12000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
136	36184	Dreno cirúrgico - Material: Silicone, Modelo: De Penrose, Embalagem: Embalagem Individual, Componente Ii: Radiopaco, Dimensões: Cerca De 10 Mm X 30 CM, Tipo Uso: Estéril, Descartável.	UND	101	R\$ 2,26	R\$ 228,26
137	36183	DRENO DE PENROSE Nº 2 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM	UND	101	R\$ 1,93	R\$ 194,93

		TODA A SUA EXTENSÃO, C/PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, ESTÉRIL, C/EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.				
138	36185	Dreno cirúrgico - Material: Silicone, Modelo: De Penrose, Embalagem: Embalagem Individual, Componente Ii: Radiopaco, Dimensões: Cerca De 6 Mm X 30 CM, Tipo Uso: Estéril, Descartável.	UND	101	R\$ 1,36	R\$ 137,36
139	35843	DRENO PENROSE N 4 - Dreno de Penrose calibre 04, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas, maleáveis, com formato laminar em toda a sua extensão, sem furos, rasgos ou defeitos, medindo aproximadamente 4cm de largura por 37 cm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método, data e validade de esterilização.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega"	UND	101	R\$ 2,88	R\$ 290,88
140	35844	ELETROCARDIOGRAFO: Modelo: Portátil, digital Tipo: Display Lcd, 12 Canais, conexão USB e software cabo interface. 12 Derivações Simultâneas; Memória com capacidade de no mínimo 100 Exames; Voltagem: 220 Volts; Funções: Conexão C/ Pc, Software E Cabo Interface. Acessórios: Bateria Interna Recarregável; deve acompanhar 1 cabo paciente 5 vias; 1 cabo paciente 10 vias; bateria e cabo de força. Alimentação: Bateria/Rede Elétrica	UND	10	R\$ 4.910,00	R\$ 49.100,00
141	36381	Eletrodo - Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg , Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Tamanhos: Adulto , Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Uso Único	UND	900	R\$ 0,20	R\$ 180,00
142	35846	Eletrodo uso médico - Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização De Débito Cardíaco , Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Dimensões: Cerca De 10 X 1,5 CM, Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Apresentação: Conjunto Cerca De 4 Eletrodos Duplos	UND	55000	R\$ 0,21	R\$ 11.550,00
143	35850	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP PARAADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS COM DORES DIFERENTES, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	11000	R\$ 0,57	R\$ 6.270,00
144	35847	Equipo de infusão (Macrogotas) com injetor lateral, estéril de uso único para administração de soluções parenterais, em ampolas plásticas compontas perfurantes ISO, Câmara de gotejamento flexível com suspiro, tubo de PVC com 1,50m, pinça rolete, pinça corta-fluxo, injetor lateral com borracha sintética atóxica, e conector universal, do tipo Luer. Embalagem individual em papel grau cirúrgico	UND	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
145	36186	Equipo infusão sanguínea - Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Aplicação: P/ Hemotransfusão, Tipo Filtro: Filtro Interno De 170m, Tipo Conector: Luer Macho C/Tampa, Tipo Ponta: Ponta Perfurante, Câmara: Câmara Dupla Flexível, Esterilidade: Estéril, Descartável,	UND	500	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
146	35839	EQUIPO MACROGOTAS COM PLUG PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUC, O~ES PARENTERAIS, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUC, O~ES, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUC, A~O, CA~MARA PARA VISUALIZAC, A~O DE GOTEJAMENTO, EXTENSA~O	UND	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00

		EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇ, A ROLETE, CONEXA-O LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO				
147	35848	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROLOGIA CONECTOR LUER LOCK - Composto de: ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmara transparente flexível com gotejamento macrogotas e filtro de partículas, tubo flexível de 150cm, contendo na sua extremidade conector luer lock com filtro hidrofóbico que permita perfeita adaptação, pinça rolete contendo roldana e estando em perfeitas condições para perfeito controle do gotejamento, injetor lateral valvulado. A embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico e individual permitindo a abertura com técnica asséptica	UND	41000	R\$ 0,60	R\$ 24.600,00
148	35851	ESCOVA CERVICAL COMPOSTA DE HASTE PLASTICO CILINDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEME NTE CONICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO	UND	20500	R\$ 0,26	R\$ 5.330,00
149	35756	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Especificações Técnicas: Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Braçadeira destinada a braços com circunferência entre 18 e 35 centímetros; Faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Tolerância +/- 3 mmHg; verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito epêra em PVC; Estojo para viagem	UND	250	R\$ 66,30	R\$ 16.575,00
150	36325	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Especificações Técnicas: Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Braçadeira destinada a braços com circunferência entre 06 e 15 centímetros; Faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Tolerância +/- 3 mmHg; verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito epêra em PVC; Estojo para viagem	UND	110	R\$ 67,00	R\$ 7.370,00
151	35854	ESPARADRAPO 10CM X4,5 M esparadrapo 10cm x 4,5m tecido 100% algodao com resina acrilica impermeabilizante, a base de borracha natural	UND	1000	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00
152	35804	SONDA URETRAL NUMERO 06	UND	20500	R\$ 0,57	R\$ 11.685,00
153	36326	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES, MATERIAL NÃO ESTERIL, USO MEDICO DESCARTAVEL E USO UNICO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CERCA DE 18 CM	PCT	500	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
154	36327	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS, TAMANHO Nº 1	UND	5500	R\$ 1,42	R\$ 7.810,00
155	36328	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL LUBRIFICADO, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDINDO 110 MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA, 29 MM DE LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E 32 MM DISTAL E 170 MM DE COMPRIMENTO TOTAL.	UND	5000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
156	35858	ESPECULO VAGINAL, TAMANHO M, DESCARTAVEL E PODE SER DIVIDIDO EM DUAS PARTES (VALVAS E PARAFUSOS) 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EN SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	UND	20000	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
157	36329	ESTADIÔMETRO DE PAREDE COM 2 METROS, CAMPO DE USO 5CM ATÉ 2,00 M, RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; TOLERÂNCIA DE +/- 2MM EM 2,00 M; MATÉRIA PRIMA: TUBO ALUMÍNIO POLIDO E ANODIZADO; ESCALA LITOGRAFADA. TADIÔMETRO.	UND	20	R\$ 221,80	R\$ 4.436,00
158	35860	ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio p/ uso adulto composto de corpo auscultador de metal, modelo som simples, conector fixo, base e anel fixador de termoplástico, diafragma de fibra de vidro, tubo confeccionado em tygon, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta ou branca. Embalagem individual	UND	280	R\$ 14,81	R\$ 4.146,80
159	35771	ESTOJO EM INOX, P/ MAT. CIRURGICO, 26 X 14 X 6CM COM TAMP A LISA, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAR E ESTERELIZAR	UND	125	R\$ 170,81	R\$ 21.351,25
160	36230	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO	UND	2600	R\$ 4,06	R\$ 10.556,00

		CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0. ESTERILIDADE ESTÉRIL.				
161	36199	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril CX C/24	CX	70	R\$ 42,22	R\$ 2.955,40
162	36200	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Monofilamentar. Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas ½ Círculo Nas Extremidades , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0	UND	3200	R\$ 7,33	R\$ 23.456,00
163	36176	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	CX	350	R\$ 25,33	R\$ 8.865,50
164	35865	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45CM, COM AGULHA 3/8 2,0CM, SEÇÃO TRIANGULAR, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA 24 UNIDADES: PADRÃO DE REFERÊNCIA: MONONYLON 4-0 - ETHICON OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
165	36202	FIO GUIA HIDROFILICO 0,035 X 260CM PONTA ANGULADA	UND	3	R\$ 172,33	R\$ 516,99
166	36204	FIO SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA	UND	3700	R\$ 2,05	R\$ 7.585,00
167	36203	FIO SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TINGIDO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 ESTÉRIL.	UND	3500	R\$ 2,44	R\$ 8.540,00
168	36201	FIO SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA TRANÇADA, TIPO FIO 5-0, INCOLOR, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,5 a 1,7cm, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	3500	R\$ 8,94	R\$ 31.290,00
169	35827	SONDA URETRAL PLASTICA N 12 - FLEXIVEL. ATOXICA. COM APROXIMADAMENTE 40CM	UND	65000	R\$ 0,53	R\$ 34.450,00
170	35505	FITA PARA AUTOCLAVE - Marcador de instrumental indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela ou branca para a cor preta. Matéria prima: isento de látex, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Possui listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas a esterilização, mudam sua coloração. Tipo: rolo monoface, formato: fita adesiva, crepe. Características: com cor. Adicionais: autoclavável. Tamanho 19mm x 30m	UND	1400	R\$ 4,50	R\$ 6.300,00
171	35506	FIXADOR PARA CANULA E TUBO, EM TECIDO DE ALGODAO, ATOXICO, ANTIALERGICO, C/02 BANDAS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES P/FIXACAO, NAO ESTERIL, COM ORIFICIO CENTRAL E UMA PECA DE VELCRO ADESIVO, ANATOMICO, SEM REBARBAS REGULAVEL, P/CANULA, TAMANHO ADULTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	UND	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
172	35508	FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA, EM PVC, ATOXICO, FOSCO, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE DE 80 A 100ML, COM GRADUACAO A CADA 10 ML, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ESPATULA, COM TAMPA ROSQUEADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO	UND	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00

		DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
173	35511	GARROTE PARA PUNÇÃO; LATEX FREE; NÃO TALCADO; DESTACAVEL A CADA 36CM; MEDINDO 2,5CM X 36CM; ROLO COM 25 TIRAS	ROL	130	R\$ 21,17	R\$ 2.752,10
174	35514	GEL lubrificante, íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso, apresentação individual em sachê de 5 (cinco) gramas. Embalagem primária marca do fabricante ou distribuidor, procedência, data de fabricação e validade	SAC	51000	R\$ 0,32	R\$ 16.320,00
175	35513	GLICOSE 5% 250ML	FRC	11000	R\$ 5,64	R\$ 62.040,00
176	35515	GLUTARALDEÍDO 2% 5 L	Emb	400	R\$ 79,14	R\$ 31.656,00
177	36163	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CABO Nº 03. CX C/ 100 UND	CX	100	R\$ 23,71	R\$ 2.371,00
178	35521	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100UND"	CX	90	R\$ 19,75	R\$ 1.777,50
179	35526	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100UND	CX	120	R\$ 19,75	R\$ 2.370,00
180	35524	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100UND"	CX	90	R\$ 19,75	R\$ 1.777,50
181	35520	LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO Nº 15.	CX	110	R\$ 21,15	R\$ 2.326,50
182	35519	VENTOSA, MATERIAL: ACRILICO, TAMANHO: 4,5 A 2,3MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, JOGO COM CERCA DE 20 UNIDADES	KIT	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
183	35527	Luva cirúrgica, material natural em látex, tamanho 6,5, estéril, descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Tamanho e dimensões conforme padrão Nacional estabelecido ABNTNBR 13392 e Portaria Inmetro 332/2012. EPP	PAR	10500	R\$ 1,44	R\$ 15.120,00
184	36164	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NATURAL EM LÁTEX, TAMANHO 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	19500	R\$ 1,05	R\$ 20.475,00
185	35529	Luva cirúrgica, material natural em látex, tamanho 8,0, estéril, descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Tamanho e dimensões conforme padrão Nacional estabelecido ABNTNBR 13392 e Portaria Inmetro 332/2012.	PAR	7800	R\$ 1,23	R\$ 9.594,00
186	35531	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE: PAR. MAX TOUCH - INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL - 10182420011	PAR	14000	R\$ 1,03	R\$ 14.420,00

187	35530	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE: PAR. MAX TOUCH - INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A – BRASIL – 10182420011	PAR	2600	R\$ 1,03	R\$ 2.678,00
188	36373	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO/BOLSA 100 ML - SISTEMA FECHADO - EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TRANSPARENTE - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO. UM BICO COM DUAS ENTRADAS	FRC	11000	R\$ 3,75	R\$ 41.250,00
189	35532	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - COMPOSTO DE TAMPÃO E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. REGISTRO NA ANVISA	UND	1550	R\$ 19,53	R\$ 30.271,50
190	35538	MÁSCARA DE VENTURI MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE 'VENTURI'. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	KIT	1020	R\$ 8,24	R\$ 8.404,80
191	35533	Soro glicosado 5% - solução isotônica 5% de glicose, água destilada a cada 100ml de soro glicosado - frasco de 250ml	BS	7000	R\$ 6,19	R\$ 43.330,00
192	36165	MÁSCARA Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável.	UND	55000	R\$ 0,18	R\$ 9.900,00
193	35556	TALA ORTOPÉDICA PAPELÃO 90 X 20 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1000	R\$ 22,26	R\$ 22.260,00
194	35541	MONITOR MULTIPARAMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12" ́, ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 ECG MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES	UND	7	R\$ 9.023,67	R\$ 63.165,69
195	36234	Nebulizador portátil - características mínimas: por compressor, bivolt automático, uso adulto e pediátrico, alto poder de névoa, baixo ruído, fabricação nacional com garantia de 12 meses e certificação do INMETRO. - Nebulizador portátil - características mínimas: por compressor, bivolt automático, uso adulto e pediátrico, alto poder de névoa, baixo ruído, fabricação nacional com garantia de 12 meses e certificação do INMETRO.	UND	70	R\$ 100,67	R\$ 7.046,90
196	36331	Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Acolchoado, Material: Polietileno De Alta Densidade, Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Tamanho: G- Grande, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal.	UND	8	R\$ 16,42	R\$ 131,36

197	35544	Otoscópio - Características Do Equipamento - Composição - Mínimo de 05 espéculosreusáveis - Bateria -Convencional - Iluminação halógena 2.5V; - Fibra óptica paratransmissão de luz fria, com campo de trabalho livre de sombra e aquecimento; - Sistemavedado para otoscopia pneumática com entrada para pera de insuflação; - Cabo metálico,alimentado por duas pilhas alcalinas AA;- 5 espéculos sendo: um jogo com 4 espéculosreutilizáveis nos tamanhos 2,5 -3 - 4 e 5mm (esterilizável em autoclave ou solução paraesterilização) + 1 espéculo standard 4mm;- Utiliza lâmpada halógena de 2,5V 03400;-Iluminação: halógena; Transmissão: Fibra óptica até a ponta; - Altura: 16,33 cm; -Conexão de insuflação: sim ANVISA 80218930006	UND	51	R\$ 213,75	R\$ 10.901,25
198	35557	Tentacânula - Tentacânula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca 15 CM, Esterilidade: Esterilizável	UND	60	R\$ 9,53	R\$ 571,80
199	35555	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO DE ALTA PRECISÃO PARA USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE COMPACTADO E LEVE. TELA LED VERMELHO DE ÓTIMA VISUALIZAÇÃO EM TODOS OS ÂNGULOS MESMO EM AMBIENTES CLAROS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; INDICADOR DE NIVEL DE BATERIA CURVA GRÁFICA DE SINAL: INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTI-ALÉRGICA. AUTONOMIA DE ATÉ 40 HORAS DE USO CONTÍNUO COM CARGA MÁXIMA DA BATERIA COM USO DE 02 PILHAS ALCALINAS AAA, 1 COLAR BE TRANSPORTE, 1 MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA. PESO DE CERCA DE 35G, COM PILHAS INCLUSAS.	UND	62	R\$ 58,33	R\$ 3.616,46
200	35559	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual	UND	422	R\$ 8,09	R\$ 3.413,98
201	35584	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - para duas formas de medição- temperatura corpo humano (testa) e objeto (alimento líquido, superfícies, banho) - visor de LCD de fácil leitura, fornecendo facilidade na medição ao toque de um dedo. Devido ao software de medição, o usuário não precisa ter habilidade especial para operar este dispositivo - indicação de febre, somente no modo corpo (testa) - apresenta o valor das últimas medições com a função memória - auto desligamento e economia de energia, - auto desligamento após 60 segundos, para garantir a durabilidade da pilha, - indicação de bateria fraca - indicação de temperaturas fora das faixas de medições (low/high)- equipamento com visor de LCD amplo e iluminado, que facilita a leitura dos resultados - pequeno com design exclusivo, de fácil armazenamento e transporte.	UND	70	R\$ 58,93	R\$ 4.125,10
202	35853	Tesoura instrumental - Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris , Tipo Ponta: Ponta Reta , Característica Ponta: Fina , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UND	190	R\$ 18,40	R\$ 3.496,00
203	35560	Pinça anatômica - Pinça Anatômica Modelo 1: Adson , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UND	31	R\$ 13,40	R\$ 415,40
204	35563	Pinça anatômica 12cm dissecação - pinça anatômica material: aço inoxidável formato ponta: ponta reta componente: s/ cremalheira modelo 1: dissecação comprimento total: cerca de 12 cm tipo ponta: serrilhada esterilidade: esterilizável	UND	130	R\$ 15,22	R\$ 1.978,60
205	35566	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UND	130	R\$ 12,18	R\$ 1.583,40
206	35564	PINÇA CHERON -Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UND	200	R\$ 72,30	R\$ 14.460,00

207	35568	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Halstead Mosquito , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UND	110	R\$ 26,74	R\$ 2.941,40
208	35567	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Halstead Mosquito , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UND	110	R\$ 26,28	R\$ 2.890,80
209	36298	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRURGICO, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 15. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15 X 6 DENTES. MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS. FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	200	R\$ 55,13	R\$ 11.026,00
210	36170	PINÇA CIRURGICA, material: aço inoxidável, formato ponta: ponta reta, componente: c/ cremalheira, modelo 1: kelly, comprimento total: cerca de 14, tipo ponta: serrilhada, esterilidade: esterilizável	UND	120	R\$ 27,47	R\$ 3.296,40
211	36188	Pinça Adson. Fabricada em aço inox, com serrilha (sem dente) e 12 cm de comprimento. Autoclavável. Reg. MS 10304850059	UND	140	R\$ 19,26	R\$ 2.696,40
212	35570	Pinça hemostática Kelly reta, medindo 14cm de comprimento, em aço inox, acabamento polido, bordas bem acabadas, com perfeito alinhamento e encaixe entre as travas e extremidades. Aplicação odontologia	UND	120	R\$ 34,65	R\$ 4.158,00
213	36189	PINÇAS PEAN 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	175	R\$ 38,42	R\$ 6.723,50
214	35573	PINÇA POZZI 24 cm PARA COLO UTERINO. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado d	UND	130	R\$ 59,33	R\$ 7.712,90
215	35579	POVIDINE ANTISSÉTICO TÓPICO IODOPOVIDONA. * EXCIPIENTES (CITRATO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, GLICERINA E ÁGUA DEIONIZADA). FRASCO 1 LITRO	FRC	285	R\$ 38,27	R\$ 10.906,95
216	35539	PRANCHA DE RCP/TABUA PARA MASSAGEM CARDÍACA - Em polipropileno, ideal para treinamento e realização de RCP, pois oferece uma superfície firme que ajuda a posicionar adequadamente o paciente. Possuir suporte para a cabeça que mantém o seu alinhamento adequado, oferecendo melhor estabilidade e contorno anatômico para posicionar o paciente para uma aplicação eficaz de RCP. Acompanhar alça para segurar e um entalhe para pendurá-la na parede e carro de emergência para facilitar o seu acondicionamento.	UND	14	R\$ 231,04	R\$ 3.234,56
217	35576	PROTETOR FACIAL 8 INCOLOR, PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 185 MM DE ALTURA E 240 MM DE LARGURA, COM CERCA DE 210 MM DE ALTURA E 250 MM DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR MEIO DE TRÊS PINOS METÁLICOS. A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS	UND	1230	R\$ 24,73	R\$ 30.417,90
218	35577	Punch descartável nº 4 - RMS 10237610068 - 36 MESES	UND	1800	R\$ 14,65	R\$ 26.370,00
219	36282	Reanimador manual pulmonar, de silicone, para uso adulto, com bolsa auto inflável de silicone, com capacidade aproximada de 2000 ml, válvula reguladora de pressão de segurança tipo pop-off, saída para manômetro, reservatório de oxigênio, que permita esterilização de todo material. REANIMADOR SILICONE ADULTO C/RESERVATORI KIT 1900ML	UND	63	R\$ 133,63	R\$ 8.418,69
220	35583	REANIMADOR, NEONATAL, (AMBU) COM BOLSA SILICONIZADA, DE PAREDE DUPLA, PRESSÃO LIMITADA, VÁLVULA DE PACIENTE EVITANDO REINSPIRAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE O2 ATÉ 100%, ACOPLÁVEL EM VÁLVULA PEEP, AUTOCLAVÁVEL.	UND	63	R\$ 117,27	R\$ 7.388,01

221	36193	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO EM GALÃO DE 5 LITROS	GAL	3160	R\$ 11,26	R\$ 35.581,60
222	35587	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor branca micragem 0,8mm acondicionado em fardo com 100 unidades. Sugestões de marca: Scooby Plast, Coelho, Formaplas ou equivalente ou de melhor qualidade.	PCT	3000	R\$ 26,64	R\$ 79.920,00
223	36190	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde.	PCT	5200	R\$ 10,75	R\$ 55.900,00
224	36281	Saco para lixo preto, 100 litros. Saco para coleta de lixo preto conforme NBR 9191, da ABNT. Capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,7 microns ou micra, e no mínimo 105 cm de altura x 75 cm de largura. Pacote com 100 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento.	PCT	1350	R\$ 32,96	R\$ 44.496,00
225	36301	SACO PLÁSTICO LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADA: LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TARJA VERMELHA 'LIXO HOSPITALAR', ADEQUADO A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MATERIAL RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO E IMPERMEÁVEL.	PCT	2200	R\$ 17,35	R\$ 38.170,00
226	35588	SCALP 19 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinílico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	8000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
227	36302	SCALP 21 G - DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXACAO FLEXIVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINILICO FLEXIVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	8000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
228	36303	SCALP 23 G - DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXACAO FLEXIVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINILICO FLEXIVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	7500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
229	35852	TESOURA MAYO - STILE RETA 19CM - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO MAYO STILLE TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 19 CM, RETA, MAYO STILLE.	UND	190	R\$ 38,69	R\$ 7.351,10
230	35594	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	UND	49500	R\$ 0,20	R\$ 9.900,00
231	35595	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	UND	53000	R\$ 0,12	R\$ 6.360,00
232	36191	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Uj), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	UND	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
233	35596	Seringa de 5 ml, hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. bico tipo luer-lok e flange. a escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos.	UND	56500	R\$ 0,14	R\$ 7.910,00

		esterilizado a óxido de etileno, embalagem individualmente. Registro no Ministério da Saúde.				
234	36206	CORANTE LUGOL PARA ENDOSCOPIA FRASCO COM 5 G	FRC	10	R\$ 77,67	R\$ 776,70
235	36173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06, ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. SILICONIZADA. TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO	UND	20000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
236	35601	Sonda de aspiração traqueal nº 10 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	2200	R\$ 0,57	R\$ 1.254,00
237	35605	Sonda de aspiração traqueal nº 16 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	14000	R\$ 0,72	R\$ 10.080,00
238	36171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPOUSO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPESSURA 14.	UND	77000	R\$ 0,63	R\$ 48.510,00
239	35789	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPOUSO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPESSURA Nº10.	UND	6000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
240	35612	Sonda Foley Tam. 16FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.	UND	6800	R\$ 3,83	R\$ 26.044,00
241	35613	Sonda Foley Tam. 18FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.	UND	8800	R\$ 3,83	R\$ 33.704,00
242	36152	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA - DEVERA SER CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO POLIVINIL (DESCARTÁVEL) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RETA, INTEIRICA, ESTÉRIL, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, APRESENTAÇÃO PERFURAÇÃO DE FORMATO OVAL UNIFORME NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA LOCALIZADA LATERALMENTE, EXTREMIDADE DISTAL DA Sonda ADAPTADA A UM CONECTOR PLÁSTICO PROVIDO DE TAMPA. DEVERA TER O CALIBRE NO PADRÃO INTERNACIONAL DE MEDIDA. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	9500	R\$ 0,94	R\$ 8.930,00
243	36333	Sonda trato digestivo - Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia , Modelo: Nível De Pele , Material: Silicone , Calibre: 20 FRENCH, Comprimento: Cerca 3,5 CM, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa , Componentes: Sistema Para Fixação , Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal , Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
244	36334	Sonda trato digestivo, aplicação p/ gastrostomia, modelo de troca, material silicone, calibre 18, conector conector padrão em y, clamp e tampa, componentes sistema para fixação, outros componentes distal - intra gástrica e peristomal, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UND	400	R\$ 52,54	R\$ 21.016,00

245	36382	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC. CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	UND	2200	R\$ 1,16	R\$ 2.552,00
246	35800	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL"	UND	2400	R\$ 0,76	R\$ 1.824,00
247	35516	Kit estéril para inserção de DIU contendo espelho vaginal, pinça Cherron, pinça Pozzy, histerometro, tesoura longa, luvas e compressas de gaze, todos de uso único, em PVC. Em embalagem íntegra individual, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 10237610041	UND	7500	R\$ 53,57	R\$ 401.775,00
248	35633	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO (P), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM ACABAMENTO DE BORDA. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	16500	R\$ 21,33	R\$ 351.945,00
249	36180	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 CX/100 UNIDADES	CX	12000	R\$ 7,49	R\$ 89.880,00
250	35743	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM CX C 100	CX	11355	R\$ 6,31	R\$ 71.650,05
251	36228	AGULHA RAQUI-SPINAL, DIMENSÃO 0,5MM X 90MM (25G X 3 ½), AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25GX3 ½, PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	15060	R\$ 4,53	R\$ 68.221,80
252	35615	Álcool etílico - Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Galão de 5 litros	GAL	6750	R\$ 27,75	R\$ 187.312,50
253	35750	ÁLCOOL GEL 70° INPM 5 L - Gel antisséptico para mãos, álcool etílico hidratado que mata 99,99% das bactérias, acondicionado em galão resistente de 5 litros, contendo nome do fabricante, descrição do item, data de fabricação e prazo de validade que deverá ser de 24 meses a partir da data de fabricação	GAL	4223	R\$ 31,60	R\$ 133.446,80
254	35617	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. (AFE) 500G	ROL	14400	R\$ 16,00	R\$ 230.400,00
255	36319	Cloreto de sódio 0,9% (fisiológica) 100ml solução injetável de sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos autovedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção e espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores, estéril e apirogênica	FRC	27750	R\$ 3,89	R\$ 107.947,50
256	36195	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91 cm x 91 cm - Modelo: Queijo	UND	11250	R\$ 30,32	R\$ 341.100,00
257	36161	Curativo em poliuretano transparente, medindo 10cm X 12 comp, semi permeável, fixação tipo band-aid ou moldura, estéril, descartável.	UND	60038	R\$ 1,49	R\$ 89.456,62
258	36386	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, FORMATO DISCO ESPUMA COM PEÇAS CENTRAIS REMOVÍVEIS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, TIPO C/ ADESIVO MICROPOROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO	UND	7500	R\$ 11,59	R\$ 86.925,00
259	36177	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO,	UND	7350	R\$ 9,03	R\$ 66.370,50

		RESISTENTE, BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAM 10 CM X 4,5 M				
260	36194	Fita hospitalar - Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Cor: Com Cor, Dimensões: Cerca De 50 MM, Tipo: Microporosa, Características Adicionais: Hipoalergênico. Rolo de 4,5 mts	ROL	39375	R\$ 6,55	R\$ 257.906,25
261	36383	LASER TERAPEUTICO DE BAIXA INTENSIDADE, APLICACAO EM ANALGESIA E REPARACAO TECIDUAL, REDUCAO DE PROCESSOS INFLAMATORIOS, 100MW, DOSIMETRIA ATÉ 9 JOULES, CANETA COM LASER VERMELHO COM 660 NM, INFRAVERMELHO COM 808 NM, C/VARIACAO +OU- 10NM (P/TERAPIA ILIB, ALIMENTACAO: BATERIA, FONTE E CABO, BIVOLT, EQUIPAMENTO SEM FIO, CANETA COM LASER VERMELHO COM 660 NM, INFRAVERMELHO COM 808 NM, VARIACAO +OU- 10NM, ACOMPANHAM: BASE P/SUORTE, ESTOJO OU MALA P/ TRANSPORTE, 2 óCULOS DE PROTEÇÃO E PULSEIRA P/APLICACAO TER. ILIB, DIMENSOES: CONFORME DISPONIBILIDADE DE MERCADO, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA DE 12 MESES; PROTOCOLOS CLÍNICOS, TREINAMENTO.	UND	30	R\$ 3.483,33	R\$ 104.499,90
262	35632	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO (M). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM ACABAMENTO DE BORDA. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	25350	R\$ 21,33	R\$ 540.715,50
263	35634	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO (PP). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM ACABAMENTO DE BORDA. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	6300	R\$ 21,33	R\$ 134.379,00
264	35635	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	8625	R\$ 7,02	R\$ 60.547,50
265	35542	MONITOR, Desfibrilador - Desfibrilador Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual , Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Transcutâneo , Tipo Onda: Bifásica , Memória: Grava Eventos , Peso: Máx. De 8,5 KG, Alimentação: Bateria Recarregável , Componente: Pás Externas Embutidas E Adesivas , Componente I: Cabo De 3 E 5 Vias , Componentes Adicionais: Carga De 2 A 200j , Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico	UND	6	R\$ 24.220,00	R\$ 145.320,00
266	35545	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO/TAMANHO DE TELA: DE MESA COM 1 SENSOR/ DE 7' A 10'. SENSORES PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. TELA COLORIDA. COM SUPORTE DE MESA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTEGRADO. COTA RESERVADA 80070219025	UND	30	R\$ 4.734,62	R\$ 142.038,60
267	36197	PAPEL GRAU CIRURGICO para utilização em Autoclave a Vapor ou Óxido de Etileno, em forma de BOBINAS medindo 25cm de largura X 100m de comprimento, com bordas termosseladas mínimo de 12 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno, papel grau cirurgico com 60 gramas por mt2 e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico de 4 camadas com a gramatura de 54g mt2, Procedência: NACIONAL; ; Apresentação: ROLO COM 100 metros	ROL	1800	R\$ 174,78	R\$ 314.604,00
268	36196	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR	ROL	1200	R\$ 50,66	R\$ 60.792,00

		QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 100M. OBS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, BOBINA NA MEDIDA DE 15CM X 100M.				
269	36192	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 CM, COMPRIMENTO 70 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	ROL	21750	R\$ 7,55	R\$ 164.212,50
270	36280	Selador de grau cirurgico. Indicador De Selagem Apresentação: Tira De Papel , Uso: Teste P/ Rotina Operacional , Aplicação: Monitorar Qualidade Seladoras Hospitalares , Dimensão: 180 X 75 Mm , Característica Adicional: Uso Em Papel Grau Cirúrgico	UND	7800	R\$ 43,45	R\$ 338.910,00
271	36374	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml. ENDOVENOSA.	FRC	31500	R\$ 4,43	R\$ 139.545,00
272	36211	SORO FISIOLÓGICO 500 ML. - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO 500ML	FRC	57000	R\$ 5,01	R\$ 285.570,00
273	36162	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 20G, FORMATO ANATOMICO,SANFONADA, RESISTENTE, COM VENTILACAO ADEQUADA, COM ELASTICO DUPLO EM TODO O PERIMETRO,DIAMETRO DE 30 CM.PACOTE C/100 UND	PCT	30750	R\$ 6,01	R\$ 184.807,50
274	36337	Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Tipo Manga: S/ Manga , Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Tamanho: Adulto Grande (G) , Característica: C/ Cor, Unissex	UND	45000	R\$ 1,52	R\$ 68.400,00
275*	35516	Kit estéril para inserção de DIU contendoespeculo vaginal, pinça Cherron, pinçaPozzy, histerometro, tesoura longa, luvas ecompressas de gaze, todos de uso único, empVC. Em embalagem íntegra individual, trazendo externamente dados deidentificação, procedência, número de lote,prazo de validade e registro no Ministérioda Saúde. 10237610041	UND	2500	R\$ 53,57	R\$ 133.925,00
276*	35633	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO (P). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM ACABAMENTO DE BORDA. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	5500	R\$ 21,33	R\$ 117.315,00
277*	36180	AGULHA DESCARTAVEL 20x5,5 CX/100 UNIDADES	CX	4000	R\$ 7,49	R\$ 29.960,00
278*	35743	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,70 MM CX C 100	CX	3785	R\$ 6,31	R\$ 23.883,35
279*	36228	AGULHA RAQUI-SPINAL, DIMENSÃO 0,5MM X 90MM (25G X 3 ½), AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25GX3 ½, PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	5020	R\$ 4,53	R\$ 22.740,60
280*	35615	Álcool etílico - Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Galão de 5 litros	GAL	2250	R\$ 27,75	R\$ 62.437,50
281*	35750	ÁLCOOL GEL 70° INPM 5 L - Gel antisséptico para mãos, álcool etílico hidratado que mata 99,99% das bactérias, acondicionado em galão resistente de 5 litros, contendo nome do fabricante, descrição do item, data de fabricação e prazo de validade que deverá ser de 24 meses a partir da data de fabricação	GAL	1407	R\$ 31,60	R\$ 44.461,20
282*	35617	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. (AFE) 500G	ROL	4800	R\$ 16,00	R\$ 76.800,00
283*	36319	Cloreto de sódio 0,9%(fisiológica)100ml solução injetável de sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos autovedável e via de conexão para equipo com membrana de	FRC	9250	R\$ 3,89	R\$ 35.982,50

		proteção e espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores.esteril e apirogênica				
284*	36195	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91 cm x 91 cm - Modelo: Queijo	UND	3750	R\$ 30,32	R\$ 113.700,00
285*	36161	Curativo em poliuretano transparente, medindo 10cm X 12 comp, semi permeável, fixação tipo band-aid ou moldura, esteril, descartável.	UND	20012	R\$ 1,49	R\$ 29.817,88
286*	36386	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, FORMATO DISCO ESPUMA COM PEÇAS CENTRAIS REMOVÍVEIS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, TIPO C/ ADESIVO MICROPOROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO	UND	2500	R\$ 11,59	R\$ 28.975,00
287*	36177	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAM 10 CM X 4,5 M	UND	2450	R\$ 9,03	R\$ 22.123,50
288*	36194	Fita hospitalar - Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Cor: Com Cor, Dimensões: Cerca De 50 MM, Tipo: Microporosa, Características Adicionais: Hipoalergênico. Rolo de 4,5 mts	ROL	13125	R\$ 6,55	R\$ 85.968,75
289*	36383	LASER TERAPEUTICO DE BAIXA INTENSIDADE, APLICACAO EM ANALGESIA E REPARACAO TECIDUAL, REDUCAO DE PROCESSOS INFLAMATORIOS, 100MW, DOSIMETRIA ATé 9 JOULES, CANETA COM LASER VERMELHO COM 660 NM,INFRAVERMELHOCOM 808 NM,C/VARIACAO +OU- 10NM (P/TERAPIA ILIB, ALIMENTACAO: BATERIA, FONTE E CABO, BIVOLT, EQUIPAMENTO SEM FIO,CANETA COM LASER VERMELHO COM660 NM,INFRAVERMELHO COM 808 NM,VARIACAO +OU- 10NM, ACOMPANHAM: BASE P/SUPORTE, ESTOJO OU MALA P/ TRANSPORTE, 2 óCULOS DE PROTEÇÃO E PULSEIRA P/APLICACAO TER. ILIB, DIMENSOES: CONFORME DISPONIBILIDADE DE MERCADO, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA DE 12 MESES; PROTOCOLOS CLINICOS, TREINAMENTO.	UND	10	R\$ 3.483,33	R\$ 34.833,30
290*	35632	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO (M). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM ACABAMENTO DE BORDA. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	8450	R\$ 21,33	R\$ 180.238,50
291*	35634	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO (PP). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM ACABAMENTO DE BORDA. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	2100	R\$ 21,33	R\$ 44.793,00
292*	35635	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2875	R\$ 7,02	R\$ 20.182,50
293*	35542	MONITOR,Desfibrilador - Desfibrilador Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual , Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Transcutâneo , Tipo Onda: Bifásica , Memória: Grava Eventos , Peso: Máx. De 8,5 KG, Alimentação: Bateria Recarregável , Componente: Pás Externas Embutidas E Adesivas , Componente I: Cabo De 3 E 5 Vias , Componentes Adicionais: Carga De 2 A 200j , Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico	UND	1	R\$ 24.220,00	R\$ 24.220,00
294*	35545	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO/TAMANHO DE TELA: DE MESA COM 1 SENSOR/ DE 7' A 10'. SENSORES PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. TELA COLORIDA. COM SUPORTE DE MESA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA DE LÍTIO	UND	10	R\$ 4.734,62	R\$ 47.346,20

		RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTEGRADO. COTA RESERVADA 80070219025				
295*	36197	PAPEL GRAU CIRÚRGICO para utilização em Autoclave a Vapor ou Óxido de Etileno, em forma de BOBINAS medindo 25cm de largura X 100m de comprimento, com bordas termoseladas mínimo de 12 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno, papel grau cirúrgico com 60 gramas por mt2 e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico de 4 camadas com a gramatura de 54g mt2, Procedência: NACIONAL; ; Apresentação: ROLO COM 100 metros	ROL	600	R\$ 174,78	R\$ 104.868,00
296*	36196	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G.M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 100M. OBS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, BOBINA NA MEDIDA DE 15CM X 100M.	ROL	400	R\$ 50,66	R\$ 20.264,00
297*	36192	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 CM, COMPRIMENTO 70 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	ROL	7250	R\$ 7,55	R\$ 54.737,50
298*	36280	Selador de grau cirurgico. Indicador De Selagem Apresentação: Tira De Papel , Uso: Teste P/ Rotina Operacional , Aplicação: Monitorar Qualidade Seladoras Hospitalares , Dimensão: 180 X 75 Mm , Característica Adicional: Uso Em Papel Grau Cirúrgico	UND	2600	R\$ 43,45	R\$ 112.970,00
299*	36374	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml. ENDOVENOSA.	FRC	10500	R\$ 4,43	R\$ 46.515,00
300*	36211	SORO FISIOLÓGICO 500 ML. - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO 500ML	FRC	19000	R\$ 5,01	R\$ 95.190,00
301*	36162	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 20G, FORMATO ANATOMICO,SANFONADA, RESISTENTE, COM VENTILACAO ADEQUADA, COM ELASTICO DUPLO EM TODO O PERIMETRO,DIAMETRO DE 30 CM.PACOTE C/100 UND	PCT	10250	R\$ 6,01	R\$ 61.602,50
302*	36337	Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Tipo Manga: S/ Manga , Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Tamanho: Adulto Grande (G) , Característica: C/ Cor, Unissex	UND	15000	R\$ 1,52	R\$ 22.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 10.635.834,63
* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).						

G. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município. O item deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Santo Antônio S/N – Centro, Lagarto/SE. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de fiscalização do Município, pela Secretaria Municipal de Saúde e por este Edital.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, e a entrega dos materiais serão

Endereço: Avenida Santo Antônio, S/N, Centro- CEP 49.4000-000 – Lagarto – SE CNPJ: 11.447.284/0001-85
Fone/fax. (79) 3631-1869 E-mail. licitacaosms@lagarto.se.gov.br

realizadas de forma imediata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante nota de empenho (instrumento de contratação) autorizada pela autoridade competente. **Os materiais deverão ser entregues até dez dias úteis no setor de Almoxarifado da Secretaria de Saúde.**

Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do objeto licitado;

Definitivamente, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

A contratada deve efetuar a troca do(s) materiais que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 01 (um) dia corrido, a contar do recebimento da solicitação.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos produtos pretendidos, nem a ético-profissional, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

H. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR ARP

O fornecedor se obriga a:

- Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública Municipal de Lagarto (não participante) que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Registro de Preços;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos de primeira linha, no local e prazo indicados nas ordens de compra emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Termo de Referência -Anexo I do edital, parte integrante desta ata, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para o fornecimento perfeito dos produtos solicitados, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao FMS;
- Responder por todos os ônus decorrentes do fornecimento pretendido, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais, devendo, quando solicitado, fornecer ao FMS comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas durante o registro de preço e contratação;
- Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificadas no fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- Recrutar, em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao FMS ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos solicitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FMS;

- Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à fornecedora.

- Responsabilizar-se pela obtenção de alvarás, licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários ao fornecimento dos produtos solicitados;

- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, fabricantes, representantes, ou quaisquer outros, bem como, não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do FMS.

- Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

- Transportar os produtos de acordo com as normas específicas, além daquelas referentes à segurança, meio ambiente e demais legislação que concerne ao tema.

A CONTRATANTE obriga-se a: Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula quinta (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) da presente Ata, desde que atendidas às exigências contratuais;

Promover o acompanhamento e fiscalização da presente Ata, através do gestor contratual da FMS, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos.

Comunicar imediatamente a CONTRATADA quaisquer irregularidades e/ou vício nos produtos adquiridos para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Fornecer a contratada atestado de capacidade técnica a contratada quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

I. SANÇÕES / PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, pela execução do fornecimento, comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 01 (um) dia;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante; (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa; (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

da data de sua intimação; (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;

- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei; (art. 159) .

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia; (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

J. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO

A Ata de Registro de Preço, o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução da Ata de Registro de Preço, o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

- I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

L.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Prefeitura e Secretarias do Município de Lagarto.

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

M. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

N. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata entre o Fundo Municipal de Saúde e a(s) CONTRATADA(S).

Fica estabelecido o foro da Comarca de Lagarto, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Endereço: Avenida Santo Antônio, S/N, Centro- CEP 49.4000-000 – Lagarto – SE CNPJ: 11.447.284/0001-85
Fone/fax. (79) 3631-1869 E-mail. licitacaosms@lagarto.se.gov.br

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/_____

ITEM _____

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
TOTAL GERAL ESTIMADO						

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de _____ **dias**, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Lagarto-SE, _____ de _____ de _____

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº _____/20____.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº

_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Editaldo Pregão Eletrônico SRP nº _____/20**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante

legal CPF nº _____

RG nº _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº _____/20____.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº

_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#)), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante

legalCPF nº _____

RG nº _____

ANEXO VI –

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
(Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

Por este instrumento, a empresa ou o(a) _____,
comendereço a _____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.
(a) _____,

portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no
subitem 5.4.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/20— e sob as penas da lei, que cumpre
os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art.
42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data
considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123/2006 e posteriores alterações; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, Equiparada.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo
3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa
de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para
beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas
previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais penalidades cíveis,
criminais e administrativa cabíveis.

Local e data. (Representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ na condição de (qualificação civil)
REPRESENTANTE LEGAL da usina _____ (razão social da usina)
_____ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº _____, com sede no município
de _____, Estado do Paraná, no Endereço
_____, Nº _____, CEP _____ **DECLARO**, que a
EMPRESA, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal)
(carimbo com CNPJ/MF)

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ____/2024

Ao(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do ano de dois mil e vinte e um, O **MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, por interveniência do Fundo Municipal de Saúde, com endereço a Av. Santo Antônio, s/nº, centro, CNPJ nº 11.447.284/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Cleverton José Silveira Oliveira, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/xx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, em decorrência do Pregão Eletrônico nº. XX/2024, **RESOLVEM Registrar os Preços** da empresa abaixo qualificada, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1.046/2023, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalar para atender as demandas dos programas e Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor

Razão social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Contato:

representante)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unit.	ValorTotal
01					

02					
03					
04					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a o **Fundo Municipal de Saúde/SE**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Endereço: Avenida Santo Antônio, S/N, Centro- CEP 49.4000-000 – Lagarto – SE CNPJ: 11.447.284/0001-85
Fone/fax. (79) 3631-1869 E-mail. licitacaosms@lagarto.se.gov.br

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Fundo Municipal de Saúde, Situado na Avenida Santo Antônio S/N – Centro, Lagarto/SE. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

9.2 E quanto aos pedidos do Fundo Municipal de Saúde, estes deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria, no Almoxarifado, localizado à Praça Rui Mendes – Centro – Lagarto/SE.

9.3 Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Municipal de Saúde e por este Edital.

9.3 O objeto deverá ser entregue até dez dias, após a Autorização de Fornecimento no setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de LAGARTO, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lagarto/SE XX de xxxx 2024

MUNICÍPIO DE LAGARTO

ORGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE LAGARTO

ORGÃO PARTICIPANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA VENCEDORA

SÓCIO ADMINISTRADOR

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE**, E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º __/2024

O **Município de Lagarto/SE**, por intermédio do Fundo Municipal de SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.447.284/0001-85, com sede e foro na Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, Lagarto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Cleverton José Silveira Oliveira, RG nº XXXXX SSP/SE, CPF: XXXXXXXXXX, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por _____, registrado no C.P.F n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n.º .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. ____ da Lei N.º 14.133/2021 e rege-se pelas disposições constantes no artigo n.º 92 do referido Diploma Legal (**Lei de Licitações e Contratos Administrativos**) e vincula-se ao Processo de *Pregão Eletrônico nº XX/2024*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação visando o **fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalar para atender as demandas dos programas e Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Endereço: Avenida Santo Antônio, S/N, Centro- CEP 49.4000-000 – Lagarto – SE CNPJ: 11.447.284/0001-85
Fone/fax. (79) 3631-1869 E-mail. licitacaosms@lagarto.se.gov.br

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogado de acordo com as disposições constantes no art. 105 e 106 da Lei n° 14.133/2021.

3.2. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para melhor adequação da necessidade da **Secretaria Municipal da _____**, observando as disposições do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. A CONTRATADA será convocada, formalmente, para assinar o instrumento contratual, devendo ser assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

3.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela prestadora de serviços, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal da _____**.

3.5. Na assinatura do instrumento contratual e/ou retirada da nota de empenho de despesa e quando da realização do pagamento, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas e a comprovação das condições de habilitação consignadas na Lei n.º 14.133/2021, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante a vigência do instrumento contratual.

3.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE (art. 92, V e VI)

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. O pagamento decorrente deste contrato será empenhado pelo recurso da dotação orçamentária abaixo especificada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RETENÇÕES

7.1. Do valor global contratado para o fornecimento serão retidos os impostos devidos de acordo com as legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADO (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente ata/contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

8.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes

8.3. É EXPRESSAMENTE VEDADA À EMPRESA PROPONENTE:

a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, para execução do contrato decorrente deste Pregão;

b) A veiculação de publicidade acerca da ata ou contrato dela decorrente, salvo se houver prévia autorização da **Secretaria Municipal de administração**;

c) A subcontratação parcial do objeto da licitação, ou associação da empresa proponente com outrem sem permissão e aprovação, por escrito, da **Secretaria Municipal de Administração**;

c.1) A subcontratação total do objeto, ou a sua cessão ou transferência total a outrem, sendo possível a subcontratação parcial nos termos descritos no item anterior;

d) A inadimplência da Empresa Proponente, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração da **Secretaria Municipal de Administração**, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **Empresa Proponente** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **Secretaria Municipal de Administração**.

8.4 COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.4.1 Na execução do objeto, obriga-se o Órgão Participante:

a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador**;

c) Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os fornecimentos;

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do **art. 6º da LGPD**.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DECIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 01 (um) dia;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado à Contratante; (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa; (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

da data de sua intimação; (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei; (art. 159) .

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia; (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Lagarto/SE, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, assim, por acharem-se justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos jurídicos.

Lagarto/SE, ___ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa
Contratada